



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.443/2022

Designa membros para a movimentação da conta “honorários” de que trata o § 2º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.466/2017, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE em exercício, conforme previsão do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que o cargo lhe confere

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR – Procurador Geral do Município e JOSE MOULIN SIMOES – Procurador Municipal Efetivo – para compor a movimentação da conta “honorários” de que trata o § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.466/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre 20 de janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal em Exercício

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração